



# Diário Oficial Boa Esperança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA  
ESPERANÇA**

Praça Padre Júlio Maria, 40 -  
Centro. Boa Esperança/MG  
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333  
[www.boaesperanca.mg.gov.br](http://www.boaesperanca.mg.gov.br)

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Edição nº 793

## SUMÁRIO

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

2 à 8  
9 à 17

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
CNPJ: 18.239.590/0001-75  
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG  
Telefone: (35) 3851-0333



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARCERIA COM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAÇÃO NO POLO DE BOA  
ESPERANÇA

A Secretária Municipal de Educação de Boa Esperança, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTOR(A) PRESENCIAL, para atuação em parceria com o IFSULDEMINAS em regime de 20 (vinte horas) semanais incluindo finais de semana, bem como as disposições contidas neste edital.

## 1. DA VAGA

1.1. O presente edital visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para tutor(a) presencial para o curso de **Técnico em Cafeicultura**; 1 (uma) vaga para tutor(a) presencial para o curso de **Técnico em Fruticultura**; 1 (uma) vaga para tutor (a) presencial para o curso de **Técnico em Meio Ambiente**, ofertado pelo CAMPUS MUZAMBINHO no polo presencial de apoio à Educação a Distância de **Boa Esperança (MG)**, localizado à Rua Tonico Rodrigues, 480 – Bairro Ozanan.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutor presencial que atendam aos seguintes critérios de acordo com perfil desejado pelo Instituto:

a) Possuir formação:

a.1) Técnico em Cafeicultura: Curso Superior concluído em Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Cafeicultura ou Tecnólogo em Fitotecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso técnico em agropecuária ou Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

a.2) Técnico em Fruticultura: Curso Superior Concluído em Engenharia Agrônoma ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em agropecuária com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

a.3) Técnico em Meio Ambiente: Curso Superior Concluído em Ciências Biológicas ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Meio Ambiente com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

b) Experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério ou em tutoria (em ambos os casos, os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC);

c) Residir no município de Boa Esperança;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente dias 06/03/2023 e 07/03/2023, na Secretaria Municipal de Educação em Boa Esperança, Rua Ilícinea – 146 – Centro, no horário 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00, onde **candidato deverá entregar o envelope lacrado, identificado por fora com nome completo e vaga que está concorrendo e com a documentação solicitada** conforme item 3.2.

O formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente com os outros documentos em folhas modelo A4.

3.2. Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentação:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

e) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior ou do Diploma do Nível Médio;

- f) Diplomas de Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado), se houver (Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado, declaração ou fotocópia de ata de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro), caso possua;
- g) Comprovantes de Atuação Docente/Tutoria (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor. Em ambos os casos os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC).
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovantes de atuação em tutoria .

**3.3.** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**3.4.** O candidato que **encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição**, não será considerado participante do processo seletivo.

**3.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

**3.6.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** O processo seletivo constará de uma única fase classificatória: Prova de Títulos.

**4.1.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 60 (sessenta) pontos.

**4.1.2.** O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição (Anexo II) , toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos **em folhas modelo A4**, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Documentos Pessoais do candidato (cópias);
- c) Diploma ou atestado de Colação de Grau (cópia);
- d) Diplomas ou comprovantes Titulação Acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado – cópia ), **se houver**;
- e) Comprovantes de Atuação Docente (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor de cursos regulares reconhecidos pelo MEC).
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovantes de atuação em tutoria .

**4.1.3.** Os documentos originais listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deverão ser apresentados no ato da admissão para conferência.

**4.1.4.** Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso devidamente expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

**4.1.5.** Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

4.2. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 60 (sessenta) pontos:

| <b>I. Titulação Acadêmica</b>                                                                                                                                                                       | <b>Pontos</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Doutorado                                                                                                                                                                                           | 05            |
| Mestrado                                                                                                                                                                                            | 04            |
| Especialização                                                                                                                                                                                      | 03            |
| <b>Pontuação Máxima-</b>                                                                                                                                                                            | <b>12</b>     |
| <b>II. Outra Formação-Graduação, diferente do Pré-Requisito</b>                                                                                                                                     |               |
| Diploma de Graduação na área da Educação                                                                                                                                                            | 08            |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                                                                                                             | <b>08</b>     |
| <b>III. Experiência Profissional</b>                                                                                                                                                                |               |
| Docência no magistério e/ou tutoria(Presencial ou a Distância) em cursos regulares – ensino fundamental, médio, técnico, superior – e reconhecidos pelo MEC ( 01 ponto por semestre , máximo de 10) | 10            |
| Tutoria presencial no polo EAD de Boa Esperança em cursos Técnicos ofertados por Institutos Federais de Ensino em qualquer área de atuação ( 03 pontos por semestre, máximo de 30)                  | 30            |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                                                                                                             | <b>40</b>     |
| <b>Total da Prova de Títulos</b>                                                                                                                                                                    | <b>60</b>     |

4.2.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro referente ao item I, (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas o maior título e apenas um título de cada nível.

4.2.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.2.3. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos para cada campo.

4.2.4. Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação. Após essa data a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de incinerá-los.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- maior Tempo de Tutoria no município;
- maior nota de Titulação Acadêmica;
- maior idade.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado a partir do dia 15 de Março de 2023, com a lista dos candidatos aprovados afixados na porta da Secretaria Municipal de Educação e/ou na página da educação no facebook.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- realizar as atividades típicas de tutoria presencial;

- participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo;
- orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
- coordenar as atividades presenciais;
- auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- estar a disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
- orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
- participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo;
- acompanhar individualmente os alunos;

**7.2.** Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria a serem cumpridas no polo de apoio presencial para o qual o tutor for designado.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1.** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo candidato na Agência Bradesco, pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**8.2.** Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

**8.3.** O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo com a Lei Nº 3904 de 28 de fevereiro de 2013.

## **9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, durante o período de duração dos cursos.

**9.2.** O tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**9.3.** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1.** As atividades de tutoria tem início de acordo com critério da Coordenação dos cursos do polo presencial e Instituto .

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A aprovação do candidato a tutor não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança;

**11.2.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e da parceira a Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**11.3.** A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos de acordo com convênio assinado entre Prefeitura Municipal e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS;

**11.4.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultado da avaliação.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail [sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.br](mailto:sme.educacao@boaesperanca.mg.gov.br);

12.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **13. DA VALIDADE**

13.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Boa Esperança, 23 de fevereiro de 2023



Betânia Alves Monteiro  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                      | <b>DATA/PERÍODO</b>     |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição para o Processo Seletivo | 06/03/2023 e 07/03/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | Dia 13/03/2023          |
| Prazo final para recursos          | Dia 14/03/2023          |
| Divulgação do Resultado Final      | Dia 15/03/2023          |

**CANDIDATO A VAGA DE TUTOR PRESENCIAL :**

|                             |  |                    |             |                          |  |            |  |
|-----------------------------|--|--------------------|-------------|--------------------------|--|------------|--|
|                             |  |                    |             | ( técnico em qual curso) |  |            |  |
| <b>Nome completo:</b>       |  |                    |             |                          |  |            |  |
| Polo em que pretende atuar: |  | Boa Esperança - MG |             |                          |  |            |  |
| <b>Área de Formação:</b>    |  |                    |             |                          |  |            |  |
| <b>Logradouro:</b>          |  |                    |             |                          |  |            |  |
| <b>Bairro:</b>              |  | <b>Cidade:</b>     |             | <b>CEP:</b>              |  | <b>UF:</b> |  |
| <b>Telefone:</b>            |  | <b>Celular:</b>    |             | <b>Operadora:</b>        |  |            |  |
| <b>E-mail:</b>              |  |                    |             | <b>Nascimento:</b>       |  |            |  |
| <b>RG:</b>                  |  |                    | <b>CPF:</b> |                          |  |            |  |

| Possui algum dos títulos abaixo? (marque com um "x")                                                                                                 |                  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Doutorado        |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Mestrado         |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Especialização   |  |  |
| Possui diploma de licenciatura? (marque com um "x")                                                                                                  |                  |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Sim              |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Não              |  |  |
| Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como docente e/ou tutor de cursos à distância                       |                  |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 1 e 2 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 2 e 3 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 3 e 4 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 4 e 5 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Mais de 5 anos   |  |  |
| Marque com um "x" a opção que corresponde à contagem de tempo de sua experiência como tutor presencial no Polo de Boa Esperança? (Marque com um "x") |                  |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 1 e 2 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 2 e 3 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 3 e 4 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Entre 4 e 5 anos |  |  |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                             | Mais de 5 anos   |  |  |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Processo Simplificado 01/2021 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

*SOLICITAÇÃO DE RECURSO*

EU \_\_\_\_\_ SOLICITO RECURSO \_\_\_\_\_ DA CLASSIFICAÇÃO  
DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023, PARA TUTOR  
PRESENCIAL NO POLO DE BOA ESPERANÇA – CURSO \_\_\_\_\_.

BOA ESPERANÇA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SOLICITANTE

*Obs: Modelo para envio por email informado em edital*

**Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança  
MG**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança /MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Boa Esperança / Minas Gerais.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instrução das Portarias Cape nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Portaria Capes 249/2018)

**2. DA VAGA**

**01** vaga para Coordenador de Polo UAB.-( Universidade Aberta do Brasil) (Portaria Capes 249/2018)

**3. DOS REQUISITOS AO CARGO:**

Constitui pré-requisito específico para o cargo:

- 3.1** Ser graduado em nível superior – Licenciatura Plena
- 3.2** Possuir Especialização na Área da Educação – Mínimo de 360 horas
- 3.3** Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino em atividade atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 (Portaria CAPES 183/2016)
- 3.4** Ser agente público vinculado em cargo efetivo ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)
- 3.3** Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)

- 3.4 Disponibilidade de 24 ( Vinte e quatro ) horas semanais, incluindo finais de semana
- 3.5 Experiência mínima de um ano no magistério. (Portaria Capes 183/2016)
- 3.6 Experiência na coordenação/gestão na Universidade Aberta do Brasil
- 3.7 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.8 Dedicção integral da carga horária (Portaria CAPES 15/2017)
- 3.9 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período comprobatório para efetivação ao cargo público.

#### **4. DA FUNÇÃO**

##### **4.1 Função:**

Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 249/2018)

##### **4.2 Descrição das atividades:**

Gestão e administração do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)

##### **4.3 Regime de Trabalho:**

24 horas semanais, incluindo encontros presenciais aos sábados e Domingos.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

##### **5.1 Período de inscrição: de 03/04/2023 a 04/04/2023**

##### **5.2 Procedimentos para inscrição:**

Preencher o Formulário de Inscrição e o Curriculum atualizado documentado ( anexo I) e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:30 às 16:00 , juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.

5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

##### **6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado)**

6.2 Comprovante de formação superior em Licenciatura

6.3 Comprovante de Especialização na área da Educação

6.4 Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018)

6.5 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico; (Portaria Capes 183/2016)

6.5.1 Comprovante de agente público (Termo de Posse) vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018)

6.6 Declaração do candidato de dedicação integral para o cargo de Coordenador de Polo UAB. (Portaria CAPES 15/2017)

6.7 Comprovante de experiência profissional como coordenador do polo UAB.

6.8 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada em uma única etapa.

7.2 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

**I** - Possuir maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância na rede municipal.

**II** - Possuir Maior experiência no cargo de professor da rede municipal comprovada por meio de certidão/atestado/declaração de tempo de serviço e/ou Carteira Profissional de Trabalho;

**III** - Possuir maior idade, para aqueles com menos de 60 anos;

**IV** - Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio com a presença dos candidatos;

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

8.2 O resultado da seleção será publicada pela Secretaria municipal de Educação.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda.

## **10. DO RECURSO**

10.1 Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes 249/2018) no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O prazo será de 02 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função receberá seu salário referente ao cargo municipal e fará jus a uma bolsa mensal, benefício, conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016. (Portaria Capes 183/2016)

11.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDEx, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes 183/2016).

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES**

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- XIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- XIV. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XVI. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVII. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- XVIII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XIX. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XXI. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXII. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXIII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão

de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

- XXIV. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Retirado do Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB)
- XXVI. Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal. (Portaria Capes 249/2018)

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes 249/2018)

13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 249/2018)

13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo. (Portaria Capes 249/2018)

**Modelos de fichas de inscrição, formulários e critérios de pontuação.**

**Legislação que sustenta e direciona o processo seletivo para coordenador bolsista de polo UAB**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Anexo I**

|                                                                |             |                    |                  |
|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|
| Dados Candidato                                                |             |                    |                  |
| Nome completo                                                  |             |                    |                  |
| Número CPF                                                     |             |                    |                  |
| Número RG                                                      |             | Data Emissão:      | Órgão Expedidor: |
| Título de Eleitor                                              |             |                    |                  |
| Sexo                                                           | ( ) F ( ) M | Data de Nascimento |                  |
| Município                                                      |             |                    |                  |
| Estado Civil                                                   |             |                    |                  |
| Nome do Cônjuge                                                |             |                    |                  |
| Nome do pai                                                    |             |                    |                  |
| Nome da mãe                                                    |             |                    |                  |
| Endereço para Contato                                          |             |                    |                  |
| Endereço Residencial                                           |             |                    |                  |
| Complementação                                                 |             |                    |                  |
| Número                                                         |             | Bairro:            |                  |
| CEP                                                            |             | Município          |                  |
| Telefone Residencial                                           | ( )         | Telefone celular   | ( )              |
| Email de contato 1                                             |             |                    |                  |
| Email de contato 2                                             |             |                    |                  |
| Dados de Formação em Nível Superior e Experiência Profissional |             |                    |                  |
| Formação                                                       |             |                    |                  |
| Última titulação                                               |             |                    |                  |
| Nome da Instituição                                            |             |                    |                  |
| Cargo/função                                                   |             |                    |                  |
| Professor concursado na rede pública Municipal                 | ( ) sim     | ( ) não            |                  |

|                                                                                                   |                    |                                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Anos de Experiência no magistério                                                                 |                    | Data de Início                                                                      |                    |
| Experiência em gestão/coordenação UAB                                                             |                    |                                                                                     |                    |
| Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, ambiente virtual de aprendizagem. | ( ) sim<br>( ) não | Possui disponibilidade para atuar integralmente no Cargo de coordenador de Polo UAB | ( ) sim<br>( ) não |

TABELA DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                   | VALORES                                                                              | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Graduação /Licenciatura (comprovar titulação)                                                                                                                                                               | 10 pontos por Graduação/Licenciatura, (máximo de 20 pontos)                          |           |
| Especialização na área da Educação (comprovar titulação)                                                                                                                                                    | 03 pontos por Especialização (máximo de 06 pontos )                                  |           |
| Mestrado na área da Educação (Comprovar titulação)                                                                                                                                                          | 04 pontos por Mestrado, (máximo de 08 pontos)                                        |           |
| Doutorado na área da Educação (Comprovar titulação)                                                                                                                                                         | 05 Pontos por Doutorado, (máximo de 10 pontos).                                      |           |
| Experiência profissional na Coordenação de polo UAB- Universidade Aberta do Brasil- Comprovar através de Declaração de Universidades Federais Cadastradas no Polo local ou Secretaria Municipal de Educação | 03 pontos por ano de experiência como Coordenador de Polo UAB ( máximo de 30 pontos) |           |
| Cursos de Ambiente Virtual de Ensino- comprovar certificação emitida pela instituição. Federal de Ensino ofertante                                                                                          | 02 pontos para cada 30 horas de curso, máximo de 10 pontos.                          |           |
| Total de pontos acumulados pelo candidato                                                                                                                                                                   |                                                                                      |           |

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

Boa Esperança, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do candidato